

GIAN BRAGGIO LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL MAT. 51/11 JCDF PARQUE DOS LEILÕES AE 08 Lote D Guará II Brasília-DF 71.070-647

T (61) 3301 5051 F (61) 3304 1620 C (61) 9263 6364 gian@braggio.com.br

EDITAL DE LEILÃO EXTRAJUDICIAL DE IMÓVEL

REGIDO PELA LEI 9.514/97

CREDORA FIDUCIÁRIA: MMB DO VALLE INCORPORAÇÕES.

GIAN BRAGGIO, Leiloeiro Público Oficial, matriculado na JCDF sob o nº 51, devidamente autorizado, realizará no dia 19/10/2015 às 14:45h, pelo lance mínimo de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) revistos, atualizado e calculado na forma do art. 27. §1º da Lei 9.514/97, ou, em não havendo licitante, dia 03/11/2015 às 14:45h, pelo lance mínimo de R\$ R\$ 75.020,63 (setenta e cinco mil, vinte reais e sessenta e três centavos) calculado na forma do art. 27, §§ 2º e 3º da Lei 9.514/97, Leilão Público Extrajudicial do imóvel caracterizado pelo Apartamento 506 do Edificio Central Valle Residence - projeção 02 - entrequadra 52/54 Setor Central Gama/DF e VAGA de Garagem, com matrículas nº 30.260 e 30.308 do 5º Oficio do Registro de Imóveis do DF, oriunda de consolidação de propriedade em favor de M.M.B. DO VALLE INCORPORAÇÕES, inscrita no CNPJ sob o nº 38.004.842/0001-94, por força de Escritura Pública de Compra e Venda com Alienação Fiduciária em Garantia, celebrado entre a Credora Fiduciária e ADAILTON AMANCIO IBIAPINO, portador do CPF nº 760.417.001-34, e sua esposa GENECILMA MARIA DE MEDEIROS IBIAPINO, portadora do CPF nº 714.759.311-15 tendo sido os devedores fiduciantes devidamente constituídos em mora. A venda será feita à vista, a quem maior lance oferecer, respeitados os valores mínimos acima descritos, acrescidos de 5% (cinco por cento) de comissão do Leiloeiro. Os débitos de IPTU/TLP e Taxas Condominiais até o dia do 1º Leilão correrão por conta da Credora Fiduciária. O imóvel encontra-se **ocupado**, correndo por conta do(a) arrematante todas as providências necessárias para desocupação do imóvel, assim como todas as despesas com pagamento de emolumentos cartoriais e impostos (ITBI) decorrentes do registro da Carta de Arrematação. O imóvel será vendido no estado de conservação em que se encontra, não cabendo ao Leiloeiro nem à Credora Fiduciária qualquer responsabilidade quanto a consertos ou reformas de quaisquer espécie no imóvel objeto do leilão. Havendo decisão liminar ou antecipatória de tutela suspendendo o leilão ou seus efeitos, o valor da arrematação assim como a comissão do Leiloeiro somente serão devolvidas ao arrematante, devidamente corrigidos pelo índice da poupança, após o trânsito em julgado da respectiva ação judicial. O Leilão será realizado no Parque dos Leilões - AE 08 Lote D, Guará II - Brasília. Fica(m) o(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s), para todos os fins legais, desde já intimado(a)(s) das referidas datas.